



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara

Sessão Ordinária de 13 de 05 de 2021.

(8) TOTAL DE VOTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, em fa-

do que dispõe o art. 58, §1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimen-

Interno da Câmara, vem, propor o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 71 /20 21
Recebido em 08/04/2021
às 08 h 32 min

Ementa: Cria no âmbito da Câmara Municipal c
Piancó/PB a “ORDEM DO MÉRITO DR.
ELZIR NOGUEIRA MATOS” e dá providências
correlatas.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB a “Ordem do Mérito Dr. Elzir Nogueira Matos”, que será destinada a homenagear os cidadãos que tenham prestado serviços notórios e relevantes ao município de Piancó/PB.

§1º - Para o fazer *jus* ao recebimento desta honraria, o homenageado(a) deverá ter prestado serviços notórios e de extrema relevância ao município de Piancó/PB;

Art. 2º - As indicações serão provenientes e reguladas da seguinte forma:

I – ao Vereador caberá até 1 (uma) indicação por ano;

II – a Mesa Diretora caberá até 4 (quatro) indicações por ano;

Art. 3º - No momento da proposição da matéria, será necessário anexar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, contendo biografia que justifique a concessão da honraria;
- Descrição detalhada da ação prestada pelo homenageado ao município de Piancó/PB;
- Cópia do documento de identificação com foto.

Art. 4º - Em caráter excepcional a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Ordem do Mérito ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um filho(a) do(a) homenageado(a), na falta ou impedido daquele.

Art. 5º - A concessão da Ordem do Mérito ocorrerá uma vez por ano, em Sessão Solene, preferencialmente na semana em comemoração ao aniversário do Município de Piancó/PB, convocando os(as) homenageados(as), seus familiares, convidados e representantes dos poderes.

Art. 6º - A Comenda instituída por esta Resolução será em aço inox, com formato redondo e diâmetro de 5 cm (cinco centímetros), contendo:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

I – fita vertical medindo 5 cm (cinco centímetros) de comprimento e 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro, sendo 02 (duas) faixas na cor branca, medindo 1,5 cm (um centímetro e meio), simbolizando a paz e ao centro 01 (uma) faixa na cor azul, medindo 2 cm (dois centímetro), simbolizando a nobreza, a harmonia e a tranquilidade, além de serem cores que constituem o brasão e a bandeira do município de Piancó/PB;

II – Na frente haverá dois círculos, ambos na cor ouro branco:

- a) o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “ORDEM DO MÉRITO DR. ELZIR NOGUEIRA MATOS”, Patrono da comenda e, na parte inferior, também em alto relevo, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB”;
- b) o segundo, internamente, medindo 4 cm (quatro centímetros) de diâmetro, contendo, em alto relevo, o Brasão Oficial do Município de Piancó/PB;

III – no verso haverá dois círculos:

- a) o primeiro, externamente, medindo 1 cm (um centímetro) de diâmetro, contendo na parte superior a inscrição, em alto relevo, “ORDEM DO MÉRITO DR. ELZIR NOGUEIRA MATOS”, Patrono da comenda;
- b) o segundo, internamente, medindo 4 cm (quatro centímetros) contendo, em alto relevo, a foto do patrono da comenda.

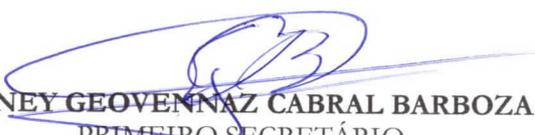
Art. 7º - Não poderá ser objeto de nova indicação aquele(a) já detentor(a) da Ordem do Mérito.

Art. 8º - Será necessária maioria qualificada (2/3) para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que tenha como objetivo a concessão desta Ordem do Mérito.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 05 de abril de 2021.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ


EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


GENIVAL JÚNIOR DANTAS
SEGUNDO SECRETÁRIO